



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

DECRETO Nº 1.342, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

ESTABELECE ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 008/09, alterada pela Lei Complementar nº 012/10;

D E C R E T A

Art. 1º As Farmácias e Drogarias do Município de Cajati/SP, no **exercício de 2017**, funcionarão de segunda-feira a sábado, das 08h às 22h.

Art. 2º É obrigatória à permanência de uma Farmácia ou Drograria em plantão aos **domingos e feriados, das 08h às 23h** e, deverão seguir a escala conforme o Anexo Único que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 1º de dezembro de 2016.

REGINALDO SEIJI MONMA

Diretor Depto. de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.342, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016)

ANEXO ÚNICO

DROGARIAS	CORSIFARMA	LIPE	JULIANA	C & K	VALE
MESES / 2017					
JANEIRO	22	29	01	08	15
FEVEREIRO	26	28	05	12	19
MARÇO	26	-	05	12	19
ABRIL	21	02/23	09/30	14	16
MAIO	14	19	21	01/28	07
JUNHO	11	13	15	18	04/25
JULHO	02	09	16	23	30
AGOSTO	06	13	20	27	-
SETEMBRO	03	07	10	17	24
OUTUBRO	01/29	08	12	15	22
NOVEMBRO	26	05	12	15	19
DEZEMBRO	25	03/31	10	17	24

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGINALDO SEIJI MONMA

Diretor Depto. de Administração